



**Jaguaribe, 28 de agosto de 2023**

**Edição Nº: 4069**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**, Modalidade: **PREGÃO Nº 2023080302- PE**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SAL GRANULADO SEM IODO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE**. Foi consagrada vencedora a empresa: **PS SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ: 46.975.863/0001-85 pelo menor valor de **R\$ 49.080,00** (quarenta e nove mil e oitenta reais) em 25/08/2023. Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei nº. 8666/93. **THAYS JESUÍTA OLIVEIRA DE SOUZA – PREGOEIRA SUPLENTE**. Jaguaribe/CE, 28 de agosto de 2023.

\*\*\* \*\*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.486, DE 28 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a mobilização dos Prefeitos do Estado do Ceará, alinhados ao **MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”**, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE; **CONSIDERANDO** que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, proposta ratificada pelos Prefeitos cearenses em reunião realizada em 23 de agosto do ano em curso na sede da APRECE, ante a **necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros**; **CONSIDERANDO** a necessidade de conscientizar a sociedade cearense e chamar a atenção dos governos estadual e federal para a preocupante situação financeira dos municípios, decorrente da diminuição de arrecadação proveniente, em especial, do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação os Municípios - FPM e do ICMS; **CONSIDERANDO** que o intuito da mobilização é, através da união dos municípios, promover a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum, **D E C R E T A: Art. 1º**. Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 30 de agosto de 2023, quarta-feira, para os servidores públicos municipais. **Art. 2º**. Ficam assegurados a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência. **Art. 3º**. **Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Palácio da Intendência, 28 de agosto de 2023. Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*